



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS -
EDITAL ODH-PRE 2020**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de pós graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	31/07/2020
Inscrição dos candidatos	31/07/2020 a 04/08/2020
Avaliação dos candidatos	05/08/2020
Divulgação resultado preliminar	05/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	06/08/2020 a 07/08/2020
Análise Recursos	08/08/2020
Divulgação do Resultado Final	08/08/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 31/07/2020 a 04/08/2020

2.2 Através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/zxkGQkynYVB3q8sq5>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 Análise das respostas enviadas através do formulário de inscrição, considerando-se especialmente a disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto, a experiência com a realização de pesquisas e estágios, a participação em projetos de extensão, a motivação para participação e a Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude (REDIJUV).

3.1.2 As respostas enviadas serão pontuadas segundo a tabela:

Item	Pontuação
Disponibilidade horários: terça (tarde), quarta (tarde), quinta (tarde), sexta (manhã), sexta (tarde)	1,0 por turno disponível (máximo 5,0)
Participação em projetos de pesquisa ou realização de estágio	0,5 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital 0,2 por projeto envolvendo outra temática
Participação em projetos de extensão	1,0 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital 0,5 por projeto envolvendo outra temática
Motivação	2,0
Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude	1,0

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 15/08/2020 a 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da Pós-Graduação, cuja carga horária será de 20 horas, terá duração de até 4 meses, a partir de 15/08/2020, com valor de R\$ 550,00.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048322	Oficinas de Intervenção Psicossocial com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	Psicologia	15/08/2020 a 15/12/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente. O bolsista de pós-graduação não poderá acumular outra bolsa (Capes, CNPq ou FAPERGS).

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo B), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Até o dia 15/08/2020, o bolsista deverá entregar no ODH o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do III Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da REDIJUV: <http://www.ufsm.br/grupos/redijuv>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

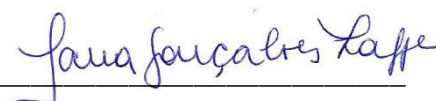
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail janazappe@hotmail.com ou pelo telefone 3220-9304.

Santa Maria, 31 de julho de 2020



Professora Jana Gonçalves Zappe

Coordenadora do Projeto

SIAPE 2353353